Beneditinos PI, 09 de Outubro de 2020.

Oficio Nº 020/2020

Ào

Exmo. Prefeito de Beneditinos – PI

Jullyvan Mendes de Mesquita

ASSUNTO: Contratos celebrados por processo licitatório sem o controle e acompanhamento orçamentário por esta controladoria.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, esta Controladoria Geral Municipal, vem a presença de Vossa Excelência, apresentar as considerações inerentes ao tema, para ao final recomendar o que segue:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 029/2003, que em seu art. 4º, atribui à Controladoria Geral do Município a responsabilidade de aperfeiçoar o sistema de controle interno com o uso de normas para verificar a regularidade, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, e economicidade nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

CONSIDERANDO que a controladoria faz parte integrante de controlar, acompanhar e fiscalizar as ações pertinentes aos gastos públicos.

JUSTIFICATIVA: Os serviços/produtos prestados e fornecidos por esta municipalidade é de total responsabilidade desta secretaria o acompanhamento e controle na execução orçamentaria antes de haver o pagamento, acompanhamento esse que para alguns fornecedores e prestadores elencados logo abaixo não está acontecendo devido as ausência de notas fiscais. Assim esclareço que não se consegue estabelecer um bom controle interno sem que se possa ter acesso as informações

necessárias, e entende-se ser de total importância para que seja auferidas na aplicação das normas contratuais como também para o controle administrativo e tomada de decisões e principalmente para transparência em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

A pedido solicitamos a regularidade da forma de condução de pagamento de fornecedores (produtos/serviços) a controladoria geral do município. Contudo segue os fornecedores ao qual está secretaria está omissa as notas fiscais.

FORNECEDORES:

- Romualdo Peres da Cunha
- MR mecânica de carros importados Ldta
- Igor Nunes P. leite Eireli
- Distribuidoras de Medicamentos Saúde & vida Ltda.
- Vinicius Teles de Almeida
- Nogueira e Alencar Ltda
- Rev Comercio e Representações Ltda
- Falcão & Benvindo Advogados Associados
- Setton & Carvalho Sociedade advogados
- Agiliza Engenharia e Serviços Imobiliarios Ltda
- Alano Dourado Meneses Advogados Associados
- Pinguim empreendimentos imobiliarios ltda.
- Geyson de carvalho nascimento – ME
- Swan eletricidade Ltda
- O Lustosa da silva e CIA Ltda
- Agnelo Pereira da Silva Advocacia
- Simples informática e consultoria Ltda – EPP
- Sabiá Construção e Empreendimentos EIRELI
- Mega-On Soluções Ltda – ME
- A N P da Silva Sobrinho

Com as saudações, grato pela atenção dispensada, coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Irismar Pessoa da Silva
SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA
CPF: 053.942.613-24
Portaria nº 114/2018

09/10/2020